TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Encruzilhada do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E ÍNDICE DE CORREÇÃO
Art. 6, XXIII, "a"

O objeto da contratação consiste na aquisição **motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo e em perfeito estado de funcionamento, compatível com Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219, sem a necessidade de entrega ou devolução do motor atualmente instalado no veículo à empresa fornecedora.** O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo bloco do motor, cabeçote completo, virabrequim, bielas, pistões, anéis, bronzinas, comando de válvulas, tuchos, balancins, engrenagens de distribuição, bomba de óleo, bomba d'água, bomba de alta pressão, bicos injetores, turbocompressor, coletores de admissão e escape, volante do motor, cárter, tampa de válvulas, polias, sensores, atuadores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do motor, pronto para instalação no veículo, atendendo às especificações originais do fabricante ou equivalentes de mesma qualidade e desempenho, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219.**

A contratação possui natureza de aquisição de bem comum, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, sendo realizada por meio de **Pregão Eletrônico.**

Quantitativo			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, com incluindo fornecimento e instalação, compatível caminhão Ford Cargo 2423	Unidade	01

O motor deverá remanufaturado, em pleno estado de funcionamento, compatível com o veículo indicado e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser fornecido em perfeitas condições de uso e funcionamento.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para o fornecimento do objeto, execução da instalação, recebimento definitivo e acompanhamento das condições de garantia, estabelecida em 24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de um bem específico, com execução única, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual para além da vigência inicialmente estabelecida, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas e formalizadas.

O prazo para fornecimento e instalação do objeto será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo os serviços ser executados no local indicado pela Administração Municipal, compreendendo a entrega do motor, sua instalação completa no veículo e a realização dos testes necessários para comprovação do perfeito funcionamento do conjunto.

O valor estimado da contratação R**$:101264,50 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Em razão da natureza da contratação, da execução única do objeto e do prazo contratual estabelecido, não será aplicado reajuste de preços, não havendo previsão de correção ou atualização do valor contratado durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES
Art. 6, XXIII, "b"

destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423**, ano/modelo **2014/2015**, placa **IWGO939**, chassi nº **9BFYEAKD5FBS80219**.

O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo **bloco do motor, cabeçote completo, virabrequim, bielas, pistões, anéis, bronzinas, comando de válvulas, tuchos, balancins, engrenagens de distribuição, bomba de óleo, bomba d'água, bomba de alta pressão, bicos injetores, turbocompressor, coletores de admissão e escape, volante do motor, cárter, tampa de válvulas, polias, sensores, atuadores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do motor**, pronto para instalação no veículo, atendendo às especificações originais do fabricante ou equivalentes de mesma qualidade e desempenho.

O motor deverá ser **remanufaturado em perfeito funcionamento , original ou de procedência comprovada**, compatível com o veículo indicado e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo adequado funcionamento, desempenho e segurança.

A contratada deverá fornecer o motor acompanhado da respectiva documentação fiscal e técnica pertinente, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade do produto fornecido, em perfeitas condições de uso.

O objeto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição, reparo ou correção de qualquer item que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros**, contados a partir da instalação e entrada em operação do motor no veículo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas de montagem, instalação ou desconformidades relacionadas ao produto e aos serviços executados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela solução de eventuais problemas abrangidos pela garantia, mediante reparo, substituição de peças, correção da instalação ou outra providência adequada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou desconformidade do produto e dos serviços prestados.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo o serviço ser executado no local indicado pela Administração Municipal, ficando todos os custos relativos ao fornecimento do motor, transporte, carregamento, descarregamento,

instalação, mão de obra, materiais auxiliares, testes de funcionamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto sob responsabilidade da contratada.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, devendo a empresa contratada comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS
Art. 6, XXIII, "e"

A execução do objeto compreenderá o **fornecimento de 01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, em perfeito estado de funcionamento e compatível com o caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O motor deverá ser fornecido devidamente remanufaturado, revisado e testado, em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação fiscal e técnica pertinente, bem como da garantia mínima estabelecida pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, transporte, seguro e demais despesas necessárias à entrega do objeto.

No recebimento, a Administração realizará a conferência do motor, verificando sua integridade, identificação, compatibilidade com o veículo, especificações técnicas, documentação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Caso sejam constatadas avarias, desconformidades ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do item, sem ônus adicional para a Administração.

Após o recebimento e a conferência do motor, sua **instalação será realizada por oficina autorizada e especializada**, já abrangida por contratação vigente do

A aquisição tem por finalidade substituir o motor atualmente instalado no veículo, que apresenta danos em diversos componentes, conforme constatado em laudo mecânico, tornando a recuperação por meio de retífica tecnicamente desvantajosa e potencialmente antieconômica.

O motor deverá ser **remanufaturado em perfeito estado de funcionamento**, compatível com o veículo e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A entrega e instalação devem ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Honório Florisbal, nº 310, Bairro Centro**.

A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 24.000** (vinte quatro mil) quilômetros, responsabilizando-se, durante esse período, pela solução de eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades do produto, mediante reparo, substituição ou outra providência adequada, sem ônus adicional para a Administração.

A solução compreende, portanto, o fornecimento integral do motor, acompanhado da documentação fiscal e técnica pertinente, bem como da garantia exigida, em perfeitas condições de uso.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do motor acompanhado de documentação fiscal.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, buscando assegurar a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo o retorno do caminhão às atividades operacionais e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Art. 6, XXIII, "d"

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento e a instalação de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**,

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, que demonstrou a necessidade de aquisição de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, incluindo o fornecimento e a instalação, destinado ao caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**,

Conforme demonstrado no referido Estudo Técnico Preliminar, o veículo encontra-se impossibilitado de desempenhar adequadamente suas atividades em razão de danos no motor atualmente instalado. Laudo mecânico apontou a danificação de diversos componentes, comprometendo a possibilidade de recuperação do motor por meio de retífica, tornando a aquisição de um motor remanufaturado a solução técnica e economicamente mais adequada para o atendimento da necessidade pública.

O ETP analisou as alternativas disponíveis, as condições do mercado, a estimativa de quantitativos e valores, os possíveis impactos ambientais, bem como os resultados pretendidos com a contratação, concluindo pela viabilidade e adequação da aquisição do motor novo.

Dessa forma, a presente contratação está devidamente fundamentada nos elementos e conclusões constantes do **Estudo Técnico Preliminar correspondente**, que integra o processo administrativo e serve de base para a elaboração deste Termo de Referência, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Art. 6, XXIII, "c"

A solução consiste na aquisição de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, destinado ao caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**,, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

Município para prestação de serviços de manutenção mecânica. Os serviços de instalação compreenderão, conforme necessário, a retirada do motor atualmente instalado, montagem do motor remanufaturado, conexões, regulagens, parametrizações e testes necessários ao adequado funcionamento do veículo.

A contratação do motor não compreenderá os serviços de instalação, uma vez que estes serão executados por meio da contratação de serviços de oficina já existente, observadas as condições e os limites estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do conjunto motriz, observando-se as especificações técnicas aplicáveis. Eventuais falhas ou desconformidades relacionadas ao motor fornecido e abrangidas pela garantia deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, sem ônus adicional para a Administração, nos termos da garantia estabelecida no Termo de Referência.

O motor atualmente instalado no veículo **não será entregue, devolvido ou utilizado como forma de abatimento do valor da contratação**, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal.

A execução do objeto deverá resultar no **restabelecimento da capacidade operacional do caminhão**, permitindo seu retorno às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, com condições adequadas de segurança, confiabilidade e funcionamento, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de manutenção das estradas e demais atividades desempenhadas pela Secretaria.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Art. 6, XXIII, "f"

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, bem como a adequada execução do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do **Secretário Municipal Roberto Rivelino Santos**, a quem competirá acompanhar a execução contratual de forma geral, coordenar as providências administrativas necessárias e adotar as medidas cabíveis para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização da execução do objeto ficará sob responsabilidade do **servidor Roniel Struk**, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do motor, verificando o cumprimento das especificações técnicas, do prazo de entrega, das condições de recebimento e das demais obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

O fiscal deverá verificar, especialmente:

- o cumprimento do prazo de entrega de até **20 (vinte) dias**;
- a entrega do motor no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310, Bairro Centro;
- a quantidade e a integridade do objeto entregue;
- a compatibilidade do motor com o caminhão Ford Cargo 2423, placa IWGO939;
- o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas;
- a apresentação da documentação fiscal e técnica pertinente;
- o cumprimento da garantia mínima de **24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros**;
- a solução de eventuais desconformidades, defeitos ou problemas abrangidos pela garantia.

O recebimento do objeto será realizado mediante conferência da conformidade do motor com as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência. Em caso de irregularidade, avaria ou desconformidade, a Administração poderá recusar o recebimento do objeto, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional para o Município.

As ocorrências verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas e comunicadas à gestão contratual, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização da situação.

A contratada deverá manter comunicação com a Administração durante a execução do contrato e atender às solicitações do gestor e do fiscal relacionadas ao fornecimento, à documentação, à garantia e às demais obrigações contratuais.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento, instalação e a conferência do objeto, mediante o atesto do servidor responsável pela fiscalização, confirmando que o motor foi entregue de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade do motor fornecido e pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato, inclusive quanto à garantia mínima de **24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros.**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Art. 6, XXIII, "g"

A medição do objeto será realizada com base no **fornecimento de 01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, efetivamente entregue pela contratada e aceito pela Administração, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição será efetuada após a conferência do motor pela fiscalização, mediante verificação de sua integridade, compatibilidade com o veículo, especificações técnicas, condições de funcionamento, documentação e demais requisitos previstos na contratação.

O pagamento será realizado **em parcela única**, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e o recebimento definitivo do motor pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, não sendo devido pagamento por objeto que apresente avarias, desconformidades ou que não atenda às especificações contratadas.

Caso sejam constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição do motor, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O pagamento não estará condicionado à instalação do motor, uma vez que os serviços de instalação serão realizados por **oficina autorizada e especializada**, mediante contratação de serviços já vigente com o Município, sendo o objeto da presente contratação exclusivamente o fornecimento do motor remanufaturado.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela contratada após o recebimento do objeto, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, e o

pagamento será processado após o devido ateste e cumprimento das condições previstas na contratação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Art. 6, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Poderão participar da licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que comprovem o atendimento às condições de habilitação exigidas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá contemplar o fornecimento de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423**, ano/modelo **2014/2015**, placa **IWGO939**, chassi nº **9BFYEAKD5FBS80219**, incluindo todos os custos necessários ao cumprimento integral da obrigação, tais como transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

O fornecedor deverá comprovar que o produto ofertado é compatível com o veículo indicado e atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Art. 6, XXIII, "i"

O valor estimado para a presente contratação é de R**$:101264,50 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de aquisição de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423**, ano/modelo **2014/2015**, placa **IWGO939**, chassi nº **9BFYEAKD5FBS80219**.

A pesquisa de preços considerou os valores praticados por fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, tendo sido observada a dificuldade de obtenção de orçamentos junto a empresas localizadas no Município e na região, em razão da especificidade do motor e de sua compatibilidade com o veículo.

O valor estimado servirá como referência para a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, observadas as condições e especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 6, XXIII, "j"

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Elemento de despesa: 33903039 – Material para manutenção de veículos;
- Código reduzido: 3788.

DECLARAÇÃO

Declara-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares e em alinhamento com o Plano de Contratação Anual, atendendo às necessidades da Administração Pública e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, encontrando-se apto para prosseguimento às fases de controle de legalidade e posterior publicação.

Encruzilhada do Sul, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Luise Duarte de Macedo
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE RURAL

Roberto Rivelino Santos Baialardi
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE RURAL